

## DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

### **Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2009/2012.**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do Artigo 9º do Regimento Interno, e conforme decisão Plenária de 23 de outubro de 2008 DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral**, conforme prevê a Deliberação CBH-DOCE nº 19 de 23 de outubro de 2008, composta com os seguintes membros:

- 1 (UM) Representante da ANA
- 1 (UM) Representante da SEMAD/ IGAM;
- 1 (UM) Representante da SEAMA/IEMA;
- 1 (UM) Representante dos Usuários;
- 1 (UM) Representante dos Municípios;
- 1 (UM) Representante das Organizações Civas.

§ 1º – A coordenação geral da Comissão Eleitoral será do Secretário do CBH-Doce.

§ 2º \_ Os representantes dos Usuários, Municípios e das Organizações Civas serão eleitos por seus pares em Reunião Plenária do CBH-Doce.

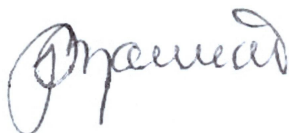
§ 3º - Cabe ao Secretário a instalação da Comissão Eleitoral após indicados os representantes de cada um dos seus integrantes.

Art. 2º As atribuições da Comissão Eleitoral são definidas no Art. 2º da Deliberação CBH-DOCE nº 19 de 23 de outubro de 2008.

Art. 3º A coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de todos os atos desta Comissão, à Diretoria do CBH-Doce e, de forma definitiva, na página eletrônica do Comitê e dos parceiros institucionais envolvidos no processo de escolha em questão.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fica instituída nesta data.

Governador Valadares, MG, 23 de outubro de 2008.



**José Bonifácio Mourão**  
Presidente do CBH-Doce